



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 820/2024
DATA: 25/10/2024

mc

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 170/2024.

Assunto: Insere o art. 5º-A na Resolução nº 156/2023, a qual dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira.

Iniciativa: Do Vereador Lucas Santos.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Resolução nº 170/2024, que Insere o art. 5º-A na Resolução nº 156/2023, a qual dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 299/2024, que o Poder Legislativo possui competência para dispor sobre a matéria, nos termos do art. 31, inciso III da Lei Orgânica do Município, amparado também pelo que dispõe a lei federal nº 9.608/2018 (lei que dispõe sobre o serviço voluntário). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 53 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

EGON KRAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Resolução nº 170/2024, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILBERTO ROGALSKI
Membro